

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00120

LEI Nº 2734, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.
Dá denominação a Posto de Saúde Municipal.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se "Tancredo Marquez de Andrade" o Posto de Saúde Municipal localizado na quadra triangular formada pelas Avenidas Presidente Roosevelt e Deputado Daniel de Freitas Barros, e Rua Oldemar Ribeiro Vieira, no Bairro Ipiranga, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ituiutaba, 28 de setembro de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -